

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Autorização / Liquidação de Despesa Nº 0001690.1/2020

Data Empenho: 05/10/2020 Data Autorização: 12/11/2020 Processo: 000000-/0

Sistema Orçamentário**Departamento de Tesouraria**

Órgão : 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Unidade Orçamentária : 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 301 - Atenção Básica
 Programa : 0081 - ATENÇÃO BÁSICA
 Projeto/Atividade : 2.121 - DESENVOLVER AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NO COMBATE A COVID-19
 Elemento Despesa : 33903000000 - Material de Consumo
 Fonte de Recurso : 144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19

Favorecido: 136506 - DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: EST MURICOCA
 Bairro: SAO MARCOS
 Cidade: SALVADOR

Documento: 02421679000118
 CEP: 41250420
 UF: BA

Histórico :

FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR/AMBULATORIAL UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO, EM SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO CENÁRIO DA GRAVE CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUSTEADO COM RECURSO DO FMS (COVID-19 - REPASSE FEDERAL-SUS) - ENTREGA ÚNICA.

Liquidação Nº 0005999/2020

Convênio: Não Modalidade: Pregão Eletrônico Processo: 0042923/2020

Contrato: Termo Nº 000098/2020

Documento Fiscal: NF Nº 47511 - 04/11/2020 de 43.000,00

Saldo Empenhado Anterior	Esta liquidação	Saldo Empenhado Atual a Liquidar
43.000,00	43.000,00	0,00

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento acima especificado, onde consta a declaração do recebimento do material e/ou serviço em condições satisfatórias.

Valor Desconto
0,00

Valor Líquido
43.000,00

Alex Lopes de Andrade
 Alex Lopes de Andrade
 Liquidação da Despesa
 Matr. 07-14.565-9

Autorização de Pagamento nº 0008673/2020

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou seu procurador.

Ramona Cerqueira Pereira

Ramona Cerqueira Pereira
 Secretária Municipal de Saúde
 MAT. 245025

Rodrigo Lima dos Santos

Rodrigo Lima dos Santos
 Diretor Financeiro - SMS
 Mat- 24436-1

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA a importância referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em 03 (três) vias para um só efeito.
 43.000,00, (quarenta e três mil reais)

Data: 12/11/2020

DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 02421679000118

Conta Bancária do Credor ou Procurador

Tipo	Banco	Agência	Dgt Agência	Conta	Dgt Conta	Dgt Conta Agência	Cod Compensação
CORRENTE	BRABESCO S/A	3571	8	1565	2		

Banco: CA Conta: 6240089 Bor./Cheque: 00.50 Receibo: _____

4184



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Nº PROCESSO/EMPENHO 1690/2020 Nº PROTOCOLO 0042923/2020

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2020 Tipo: Ordinário Data: 05/10/2020 Nº AE: 001485/2020

Órgão.....: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade.....: 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - Saúde
SubFunção.....: 301 - Atenção Básica
Programa.....: 0081 - ATENÇÃO BÁSICA
Classif. Orçamentária.....: 2.121 - DESENVOLVER AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NO COMBATE A COVID-19
Elemento da Despesa.....: 33903000000 - Material de Consumo
Subelemento da Despesa.: 33903010000 - Material Odontológico, Hospitalar e Ambulatorial
Fonte de Recurso.....: 144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19

Credor... : DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Nº: 136506
Endereço. : EST MURICOCA Nº : LOJA 09 Bairro : SAO MARCOS CEP : 41250-420
Cidade.... : SALVADOR UF : BA CNPJ : 02.421.679/0001-18

FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR/AMBULATORIAL UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO, EM SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO CENÁRIO DA GRAVE CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUSTEADO COM RECURSO DO FMS (COVID-19 - REPASSE FEDERAL-SUS) - ENTREGA ÚNICA.

Licitação/Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024S/2020 Nº Processo: 0042923/2020

Convênio:

Contrato: Termo Nº 000098/2020

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR: 53.603,10 : TOTAL EMPENHADO.....: 43.000,00
VALOR EMPENHADO.....: 43.000,00 : SALDO ATUAL: 10.603,10

Juscineia Ferreira Oliveira
Mat- 24437-4
Coord. Orçamentária Financeira e Contábil - SMS

Ramona Cerqueira Pereira
MAT. 245025
Secretário Municipal de Saúde

LIQUIDAÇÃO: A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do recebimento do material e/ou serviço em condições satisfatórias.

Data: 31/03/20

Assinatura:

Alex Lopes de Andrade
Mat. 145659
Liquidação da Despesa

AUTORIZAÇÃO: Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 1/1

Ramona Cerqueira Pereira
MAT. 245025
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Lima dos Santos
Mat. 24436-1
Diretor Financeiro - SMS

Recebi(emos) a importância de 43.000,00, (quarenta e três mil reais), referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

Data:

Identidade/CPF/CNPJ

Assinatura do Credor ou seu Procurador



Fundo Municipal de Saude de Vitoria da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Solicitação de Empenho - Ordinário Nº 001485/2020

Empenho: 1690/2020

1/1

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Processo	042923/2020
Compra/Licitação	Pregão Eletrônico Nº 00024/2020 SMS			Ata/Contrato	000098-SMS/2020
Artigo/Motivo				Protocolo	/
Fornecedor	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ	02.421.679/0001-18
Endereço	ESTRADA MURICOCA, LOJA 09 - SAO MARCOS - SALVADOR - BA - CEP Nº 41250420				
Nº Banco	237	Nº Agência	3571-8	Nº Conta	1565-2
OP/Varição					
Dotação	26002601.1030100812.121.33903000000.144			Ficha-Fonte	212130144-144
Projeto Atividade	2.121 - DESENVOLVER AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NO COMBATE A COVID-19				
Elemento de Despesa	33903000000 - Material de Consumo				
Sub-Elemento	Material Odontológico, Hospitalar e Ambulatorial - 33903010000				
Fonte de Recurso	144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19				
Recurso	FMS (COVID-19 - REPASSE FEDERAL-SUS)				

Histórico	FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR/AMBULATORIAL UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO, EM SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO CENÁRIO DA GRAVE CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUSTEADO COM RECURSO DO FMS (COVID-19 - REPASSE FEDERAL-SUS) - ENTREGA ÚNICA
-----------	--

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00175	00077	00034976	AVENTAL DESCARTAVÉL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVÉL MANGA LONGA, 30 GRAMAS, USO HOSPITALAR, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, POLIPROPILENO, PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SANGUE E FLUIDOS, MANGA LONGA. DEVE POSSUIR TIRAS INTERNAS NAS COSTAS OU VELCRO E EXTERNAS NA CINTURA, COM FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. IMPERMEÁVEL.	UN	10.000,00	4,30	43.000,00

Total Geral	43.000,00
--------------------	------------------

Vitória da Conquista, 5 out 2020

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde
Matricula - 24530-4

Assinatura e Carimbo



Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde
Matricula - 24530-4

Assinatura do Secretário



Fundo Municipal de Saude de Vitoria da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Solicitação de Fornecimento/Liquidação Nº 004184/2020

1/1

Processo	042923/2020	Empenho	0001690/2020	Termo	000098-SMS/2020		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Compra/Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2020 SMS						
Fornecedor	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ	02.421.679/0001-18		
Endereço	ESTRADA MURICOCA, LOJA 09 - SAO MARCOS - SALVADOR - BA - CEP 41250420						
Nº Banco	237	Nº Agência	3571-8	Nº Conta	1565-2	Telefone	7133931058
Dotação	26002601.1030100812.121.33903000000.144			Ficha-Fonte	212130144-144		
Histórico	FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR/AMBULATORIAL UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, EM SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO CENÁRIO DA GRAVE CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUSTEADO COM RECURSO DO FMS (COVID-19 – REPASSE FEDERAL-SUS) - ENTREGA ÚNICA						

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00175	00077	00034976	AVENTAL DESCARTAVÉL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVÉL MANGA LONGA, 30 GRAMAS, USO HOSPITALAR, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, POLIPROPILENO, PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SANGUE E FLUIDOS, MANGA LONGA. DEVE POSSUIR TIRAS INTERNAS NAS COSTAS OU VELCRO E EXTERNAS NA CINTURA, COM FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. IMPERMEÁVEL.	UN	10.000,00	4,30	43.000,00
Total Geral							43.000,00

Local de Entrega: DIRETORIA DE ATENCAO BASICA

DEVERÁ SER FORNECIDA AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q.(QUANTIDADE) SOLICITADA

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Observações:

- 1 - O fornecimento deverá ser somente de acordo com o pedido.
- 2 - O Material somente será aceito depois de julgado de boa qualidade no destino.
- 3 - Citar no(s) volume(s) o(s) números(s) da(s) NF(s).
- 4 - Ordem de Compra com validade de 60 dias.

DIVIMED

PRODUTOS HOSPITALARES

(71) 3393-1058

www.divimedba.com.br

DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ESTRADA DA MARICÓCA, 63

SÃO MARCOS - SÃO MARCOS

SALVADOR - BA - 41250-420

Tel./Fax: (71)3393-1058/(71)3393-1058

E-mail: telefunjas@divimedba.com.br

desde 1998

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

CONTROLE DO FISCO



0 ENTRADA 1 SAIDA 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e: 2920.1102.4216.7900.0118.5500.1000.0475.1112.0454.1448

Nº 00047511 SERIE: 1 FOLHA: 1/1

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129200318929749 2020-11-04T10:03:26-

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 48252568NO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ: 02.421.679/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: VITÓRIA DA CONQUISTA PREFEITURA

CNPJ/CPF: 14.239.578/0001-00

DATA DA EMISSÃO: 04/11/2020

ENDEREÇO: PRACA JOAQUIM CORREIA- N. 55-

BAIRRO / DISTRITO SEDE

CEP: 45000-600

DATA DE ENTRADA / SAÍDA: 04/11/2020

MUNICÍPIO: VITÓRIA DA CONQUISTA

FONE / FAX: 77-3424-8516

UF: BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA: 10:13:21

FATURA

00047511-1/1-Venc. 24/11/2020 Valor: 43.000,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.000,00	7.740,00	0,00	0,00	43.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00		0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				43.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: CAMURUJIPE CARGO, LOGISTICA E VEICULOS

FRETE POR CONTA: 0

CODIGO ANTT

Placa do Veículo

UF: BA

CNPJ / CPF: 15.667.971/0001-67

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES

MUNICÍPIO: SALVADOR

UF: BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 101996851

QUANTIDADE VOLUME	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
34				2.640,100	2.640,100

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNIT	DESCON	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
001.007497-001	AVENTAL DESCARTAVÉL MANGA LONGA, 30GRAMAS uso hospitalar, de uso único, descartável, atóxico, hipoalérgico, polipropileno, proteção total contra sangue e fluidos, manga longa. Deve possuir tiras internas nas costas ou vôlvos e externas na cintura, com fechamento em transpasso lateral, embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. DEJAMARO Lote:2010 Fabr:01/10/2020 Venc:01/10/2023 Qtd:10000	6210.10.00-000	5.102	UN	10000	4,300	0,00	43000,00	43000,00	7.740,00	0,00	18,00	0,00

PE 024/2020 ATA 098/2020 COVID-19

Rodrigo Lima dos Santos Diretor Financeiro Mat. 04.24436-1 24/11/2020

Secretária Municipal de Saúde 13.11.20

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 001.00057232 ALÍQUOTA DE PIS E COFINS REDUZIDAS A ZERO CONFORME INCISO III ARTIGO 1 DECRETO 6.426 DE 07/04/2020 PARA AS CLASSIFICAÇÕES FISCAIS: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 CREDITAR Bco do BRASIL AG: 2976-9 C/C: 210875-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA PED/AFM/EMP:3750/2020-COVID-19 Nº Empenho:1577 20+ + + + -DPB DMC:S

RESERVADO AO FISCO

ATESTO QUE:

OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES (X) OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS ()

Conferi e achei exato.

Em: 10/11/2020

Lara Raissa Chéles Vieira Área Técnica

Assinatura e Carimbo

Declaro para os devidos fins, que conferi o DANFE com a NF Eletrônica nº 47511

Ass: [Assinatura]

Matricula 13480-0

Data: 06/11/20



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
29-2011-02.421.679/0001-18-55-001-000.047.511-120.454.144-8	47511	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	47511	04/11/2020 10:03:24-03:00	04/11/2020 10:13:21-03:00	43.000,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
02.421.679/0001-18	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48252568	BA

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
14.239.578/0001-00	VITORIA DA CONQUISTA PREFEITURA		BA
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Ventura 1.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA	1 - Saída		K3YOp5ih/vumSou63lm11x6XgAY=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	129200318929749	04/11/2020 às 10:03:26-03:00	04/11/2020 às 10:13:31
CT-e Autorizado (Órgão Autor: BA)	891204112570944	05/11/2020 às 06:49:20-03:00	05/11/2020 às 06:49:20

**Declaro para os devidos fins,
que conferi o DANF com a NF
Eletrônica nº 47511**

Ass. Gláucia B. Souza

Matricula 13280-0

Data: 06 / 11 / 20

**Fundo Municipal de Saude de Vitoria da Conquista**

601

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Solicitação de Fornecimento/Liquidação
Nº 004184/2020**

1/1

Processo	042923/2020	Empenho	0001690/2020	Termo	000098-SMS/2020		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Compra/Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2020 SMS						
Fornecedor	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ	02.421.679/0001-18		
Endereço	ESTRADA MURICOCA, LOJA 09 - SAO MARCOS - SALVADOR - BA - CEP 41250420						
Nº Banco	237	Nº Agência	3571-8	Nº Conta	1565-2	Telefone	7133931058
Dotação	26002601.1030100812.121.33903000000.144			Ficha-Fonte	212130144-144		
Histórico	FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR/AMBULATORIAL UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO, EM SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO CENÁRIO DA GRAVE CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUSTEADO COM RECURSO DO FMS (COVID-19 - REPASSE FEDERAL-SUS) - ENTREGA ÚNICA						

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00175	00077	00034976	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA, 30 GRAMAS, USO HOSPITALAR, DE USO ÚNICO, DESCARTAVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, POLIPROPILENO, PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SANGUE E FLUIDOS, MANGA LONGA, DEVE POSSUIR TIRAS INTERNAS NAS COSTAS OU VELCRO E EXTERNAS NA CINTURA, COM FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. IMPERMEÁVEL.	UN	10.000,00	4,30	43.000,00
Total Geral							43.000,00

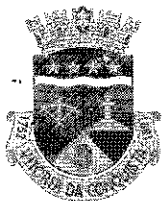
Local de Entrega: DIRETORIA DE ATENCAO BASICA

DEVERÁ SER FORNECIDA AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q.(QUANTIDADE) SOLICITADA**Condição de Pagamento:****Prazo de Entrega/Execução:** 0 dia(s)**Observações:**

- 1 - O fornecimento deverá ser somente de acordo com o pedido.
- 2 - O Material somente será aceito depois de julgado de boa qualidade no destino.
- 3 - Citar no(s) volume(s) o(s) número(s) da(s) NF(s).
- 4 - Ordem de Compra com validade de 60 dias.

Vitória da Conquista, 5 out 2020

Emitido por ALVARA PRISCILA RODRIGUES MOREIRA COQUEIRO em 28/10/2020 às 13:46:49



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

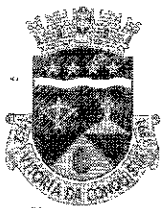
www.pmvc.ba.gov.br

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Para:	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.421.679/0001-18	Fone/Fax: Email	(71) 33931058 vcndas@divimedba.com.br / vendas@cirurgiacordeiro.com.br		
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR					
DE: Secretaria de Saúde Pública		EMPENHO:	1690/2020		
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO:		4184/2020			
CNPJ: 34.308.797/0001-00- Insc. Estadual: Isento Endereço: Rua Rotary Club, 69 – Centro – CEP: 45.000-410 Vitória da Conquista – Bahia Telefone: (77) 3424 8515 / 8516 - Fax: (77) 3424 8518			ORDEM DE COMPRA 601/2020		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Licitação:	Pregão Eletrônico nº 024/2020 SMS	ATA SRP 098/2020 SMS			
Aplicação:	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA / COVID-19				
Local para Entrega:	Almoxarifado Central – Av. Filipinas, 269, Jurema – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.023-300 Telefone: (77) 3422-8217 – 3422-8260				
Sessão de Abertura:	Vitória da Conquista, 24 de julho de 2020.				
LOTE	ITEM	PRODUTOS / SERVIÇOS LICITADOS	Q. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	77.1	AVENTAL DESCARTAVÉL MANGA LONGA, 30 GRAMAS, uso hospitalar, de uso único, descartável, atóxico, hipoalérgico, polipropileno, proteção total contra sangue e fluidos, manga longa. Deve possuir tiras internas nas costas ou velcro e externas na cintura, com fechamento em transpasse lateral, embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, a embalagem deve conter informações de identificação e características do produto. Impermeável. MARCA: DEJAMARO	10.000	R\$ 4,30	R\$ 43.000,00
					R\$ 43.000,00
DEVERÃO SER FORNECIDAS AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q. (QUANTIDADE) SOLICITADA.					

Cláusula Primeira – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este documento substitui o contrato nos termos do artigo 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo validade para fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços licitados. Caso haja qualquer discordância ou necessidade de esclarecimentos quanto ao objeto licitado, o FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO terá o prazo de 05 dias úteis, contado do recebimento desta, para requerer os ajustes, fazer recursos e/ou os esclarecimentos necessários.
- 1.2. A entrega dos materiais, objeto deste compromisso de fornecimento/ serviço, será realizada, de forma única, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento deste pela empresa licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

- 1.3. Os materiais ou serviços serão entregues no Almoxarifado Central – Av. Filipinas, 269, Jurema – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.023-300.
- 1.4. Fica designado para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações aqui assumidas o(a) servidor(a), **JULIEDE ROSA DA SILVA**, matrícula nº. **24412-8**, **LARA RAISA CHELES VIEIRA**, matrícula nº. **21990-3**, especialmente designado(a), ou quem a esta substituir;
- 1.5. A inexecução, total ou parcial, deste termo ensejará a sua rescisão contratual, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no edital de licitação, garantido todos os direitos inerentes a Administração Pública.
- 1.6. O presente termo terá vigência a partir do seu recebimento pelo FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO, até 60 dias após o entrega e aceitação definitiva do objeto.
- 1.7. Não obstante o prazo anterior, o fornecedor/prestador do serviço fica vinculado para efeitos de garantia/validade do objeto sendo responsável pela reparação, caso apresentem defeito ou algum vício.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

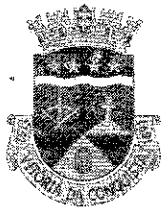
Pelo fornecimento/serviço dos materiais licitados, objeto deste termo de compromisso, o **Município** pagará ao Fornecedor, o valor total informado na respectiva Planilha, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

- 2.1. O Município se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 2.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com este respectivo documento e após a liquidação da despesa.
- 2.3. A nota fiscal deverá vir acompanhada das seguintes certidões:
 - 2.3.1. Certidão Previdenciária
 - 2.3.2. Certificado De Regularidade Do FGTS - CRF
 - 2.3.3. Receita Federal e Dívida Ativa
 - 2.3.4. Receita Municipal
 - 2.3.5. Receita Estadual
 - 2.3.6. Certidão Trabalhista

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO:

Constituem obrigações do Fornecedor/Prestador do Serviço:

- 3.1. Substituir os produtos/serviços, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;
- 3.2. Responsabilizar-se pela execução do compromisso de fornecimento/serviço, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento, especialmente as cláusulas primeira e segunda;
- 3.3. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

3.4. Manter, durante toda a execução do compromisso de fornecimento/serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, **durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.**

Cláusula Quarta – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

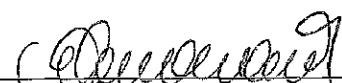
Integram o presente instrumento, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste compromisso de fornecimento/serviço, bem como todos os seus anexos, em especial a Ata de Registro de Preços respectivamente relacionada e a Proposta da **CONTRATADA**.

Cláusula Quinta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, e a Secretária Municipal de Saúde, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 024/2020 SMS**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – BA, 05 de outubro de 2020.



CLAUDÍO CORREIA DA COSTA
Coord. Apoio Téc. Administrativo



RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 02.421.679/0001-18 - DIVIMED COMERCID DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período: 04/11/2020 a 06/11/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
9544.4E13.36D8.718A	Positiva com efeitos de negativa	21/02/2020 17:16:15	19/08/2020	Válida Prorrogada até 17/12/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegur
E01A.6855.0FFF.EF3C	Positiva com efeitos de negativa	12/02/2020 17:26:55	10/08/2020	Válida Prorrogada até 08/12/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda



Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Busca na página



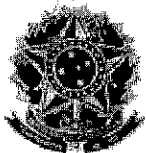
[Perguntas frequentes](#) | [Contato](#) | [Serviços](#) | [Dados Abertos](#) | [Área de Imprensa](#) | [Onde Encontrar](#) | [Avisos](#) | [English](#) | [Español](#)

Relação das certides emitidas por data de validade

CNPJ: 02.421.579/0001-78 - BIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Período: 21/02/2020 a 19/03/2020

Código de controle	Tipo	Data Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
059A.4E13.8B08.710A	Positiva com efeitos de negativa	21/02/2020 17:16:15	19/08/2020	Válida Prorrogada até 17/02/2020	
E01A.6855.0FFF.EF3C	Positiva com efeitos de negativa	12/02/2020 17:26:55	10/08/2020	Válida Prorrogada até 09/12/2020	
463A.27A1.50A8.106E	Positiva com efeitos de negativa	29/01/2020 17:11:28	27/07/2020	Válida Prorrogada até 18/11/2020	
BE6F.DFDC.8CA9.31C6	Positiva com efeitos de negativa	08/01/2020 14:53:18	06/07/2020	Válida Prorrogada até 03/11/2020	
02AA.E6DA.4512.32FE	Positiva com efeitos de negativa	26/12/2019 09:03:25	23/05/2020	Válida	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:15 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **9544.4E13.36D8.718A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.178, DE 13 DE JULHO DE 2020

Prorroga prazo de validade das Certidões Negativas de relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida A União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Ne de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Ativa da União (CPEND), em decorrência da pande doença provocada pelo Coronavírus identificado em (Covid-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 10 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 10 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 112, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de validade das Certidões Negativas de relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União de que tratam os arts. 4º e 5º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2017, respectivamente, válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

RICARDO SORIANO DE ALENCAR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:15 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **9544.4E13.36D8.718A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202897202

RAZÃO SOCIAL	
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
048.252.568	02.421.679/0001-18

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

281332.0009/13-4 - 2a Inst/PARCELAMENTO	299430.0006/18-3 - 2a Inst/DILIGENCIA
299430.0006/18-3 - Inicial/PARCELAMENTO	600000.0322/20-5 - Inicial/PARCELAMENTO
600000.0792/20-1 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.0868/20-0 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.2153/20-9 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.2736/19-0 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.4304/19-0 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.5405/20-9 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.6786/19-2 - Inicial/PARCELAMENTO	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 07/10/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 146.532/001-63

CNPJ: 02.421.679/0001-18

Contribuinte: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Estrada da Muriçoca, Nº 09
: LOT VILA MARIZA; LOTE: 6; EDIF: SAO MIGUEL ARCANJO; SALA: 09;
SAO MARCOS
41.250-420

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:56:04 horas do dia 14/09/2020.
Válida até dia 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **4B25.6D33.3B68.C09C.53F8.DC9F.1B9D.8B90**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 02.421.679/0001-18
Razão Social: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: EST DA MURICOCA 09 LOTE 6 SALA 09 / SAO MARCOS / SALVAOOR / BA / 41250-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

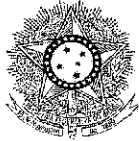
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2020 a 28/11/2020

Certificação Número: 2020103003091973215001

Informação obtida em 03/11/2020 16:38:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.421.679/0001-18

Certidão nº: 28157897/2020

Expedição: 29/10/2020, às 10:28:13

Validade: 26/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.421.679/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

[Página Principal](#)[imprimir documento](#)[Acompanhamento diário da legislação atualizada da RFB](#)**PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020****Multivigente Vigente Original Relacional**

(Publicado(a) no DOU de 24/03/2020, seção 1, página 33)



Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.

[Página Principal](#)

Sistema mais bem visualizado nos navegadores Internet Explorer 6 e Mozilla Firefox 3.5 ou superiores.

[imprimir documento](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - ALMOXARIFADO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Almojarifado
Protocolo (Nº)	52028/2020
Data e hora	06/11/2020 11:37:28
Texto de envio	NF 47511 DIVIMED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES - VALOR R\$ 43.000,00 AF 3750 EMP 1577/2020

Ildenice Brito Souza Jardim
Matricula. 07.13489 - 0

Ildenice Brito de Souza
Responsável pelo envio

SMS - Almojarifado
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Nota Fiscal NF 47511 DIVIMED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES - VALOR R\$ 43.000,00 AF 3750 EMP 1577/2020 SMS Ildenice Brito de Souza	NF 47511 DIVIMED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES - VALOR R\$ 43.000,00 AF 3750 EMP 1577/2020

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Protocolos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
52028/2020

Data/Hora de origem:
06/11/2020 11:37:28

Local (Origem):
SMS - Almojarifado

Local (Destino):
SMS - Núcleo de Liquidação da Despesa

Resp. (Recebimento)

SMS - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

VITÓRIA DA CONQUISTA

____/____/____



Comprovante de Pagamento

Recibo

Dados da Empresa Pagadora			
Razão social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CPF/CNPJ:	13.822.397/0001-49
Convênio:	SIACC - ABBXTT - 311887-8 - FUNDO MUNICIPAL DE	Conta debitada:	0079/006-000624008-9
Dados do Favorecido			
Favorecido:	DIVIMED	CPF/CNPJ:	02.421.679/0001-18
Dados do Crédito			
Banco:	001		
Agência:	02976		
Conta:	000000210875-5		
Documento da empresa:	PRESTADOR CV		
Documento do banco:	000005469	Forma de pagamento:	TED
Informações	95 - Pagamento Prestador Municipal		
Data do pagamento	17/11/2020		
Valor do pagamento	R\$ 43.000,00		
Aceite de Pagamento			
Pela Empresa	Em ____/____/____	Pelo Favorecido	Em ____/____/____

Registro autenticação: E3312BB80B118891D41AA70004

